



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI 922/2019

De 05/11/2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.000072-075 Ações do Programa Saúde da Familiar

Conta/Natureza de Despesa 3430- 33.90.34.00 – Out desp de pessoal decorrentes

Destin de Recursos 494 – Atenção Básica R\$ 56.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000082-113 – Manutenção da Iluminação Pública

Conta/Natureza de Despesa 4090 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 507 – COSIP R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 494 – Atenção básica R\$ 56.000,00

b) Superávit financeiro rec vinc 507 – Cosip R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal